



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.606, de 12 de dezembro de 2018.**

***“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATALÃO, GOIÁS - ADRMEC, e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATALÃO, GOIÁS - ADRMEC**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 03.049.158/0001-44 e, com sede no município na Rua Nassim Agel, n. 510, sala 10, Centro, CEP 75.701-050, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I** – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II** – substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III** – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º.** À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, ao 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

